LEI MUNICIPAL N.º 1.527/2003

ALTERA LEI MUNICIPAL N.º 1394/2001 - Que institui o Fundo de Previdência do Servidor - FUNPREV.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- O inciso II e o inciso III do Artigo 3º da Lei Municipal n.º 1394/2001 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º -.....

II - O produto da arrecadação da contribuição do Município - Administração Centralizada, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas, de 7,96% (sete inteiros e noventa e seis centésimos de por cento), sobre o valor total da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, a que se refere o art. 1º desta Lei;

III - O produto da arrecadação da contribuição do Município - Administração Centralizada, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas, de 15,08% (quinze inteiros e oito centésimos de por cento), sobre o valor total da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, a que se refere o art. 1º desta Lei."

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor no 1º dia do mês subseqüente a promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 02 de dezembro de 2003; 146º da Colonização e 44º da Emancipação.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. da Administração